

getativo. Falou da consternação e constrangimento de se aprovar um projeto desses que dispersa a ocupação populacional cada vez mais, em um espaço que vai abranger somente 50 habitantes por hectare. 7) O Conselheiro Carlos Antonio Leal, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, perguntou qual é o nível de interferência em relação à situação real da ocupação com o projeto nas partes de equipamentos públicos, e se vai haver desconstituição de construções. A senhora Verena Felipe Mello esclareceu que todas as áreas que estão propostas para ter equipamentos públicos ou EPC - Equipamento Público Comunitário estão desocupadas. O Conselheiro Carlos Antonio Leal perguntou qual o percentual de adesão dos moradores em relação ao proprietário da área. Ao que a senhora Verena Felipe Mello informou que os lotes foram adquiridos diretamente do proprietário. E quem está lá, permanecerá em seu lote, evitando, assim, qualquer tipo de demolição. 8) A Conselheira Vânia Aparecida Coelho, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID solicitou que fossem encaminhados os processos com pelo menos uma semana de antecedência. Perguntou se o caso se trata de empreendimento particular. E, em sendo, questionou quem teria que fazer toda a infraestrutura interna e externa seria o empreendedor, e se a CEB e CAESB iria fazer só a distribuição do atendimento. Lembrou que há algum tempo, no Conplan, foi colocado que todo empreendimento aprovado que fosse particular haveria compensação em unidades imobiliárias para habitação de baixa renda. Observou da importância de se ter cidades planejadas, mas não se pode deixar de atender a necessidade maior, que é habitação de interesse social. Disse que quando se coloca 30 famílias em um hectare, estão sendo segregadas e não buscando solução de moradia para a população. Disse não se sentir segura para votação do processo. Pediu vistas coletivas com o Conselheiro Fábio Paíão Correia de Sousa. O senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que há previsão de atendimento ao pleito de que esses empreendimentos particulares destinem uma cota a habitação de baixa renda. Acha o tema pertinente e que vale a pena inaugurar essa discussão no PDOT. O Secretário perguntou à Conselheira o que ela entende que desse processo deveria se tirar como diretriz para o futuro, pois o processo segue todos os ritos normais que os outros. A Conselheira Vânia Aparecida Coelho propôs que todos os projetos de parcelamento que venham para o Conplan tenham uma tabela indicando todos os órgãos nos quais foram aprovados de forma mais apresentativa e mais prática. E que sirva de rito para todos os outros processos que vierem ao Conplan, na agilidade e na forma de apresentação e no encaminhamento pelos Conselheiros. O senhor Thiago Teixeira de Andrade lembrou que nenhum dos Conselheiros tinha conhecimento do processo hora tratado, e estão tendo agora pelo relato e apresentação feitos. Concordeu em pactuar algumas formas de formatação e de síntese para que os votos venham em uma espécie de tabela. Mas esse não é o primeiro projeto de parcelamento que vem a este Pleno. Já foi aprovado o Sol Nascente Trecho 2 e outros de parcelamentos com o mesmo teor. Informou que não há distinção no tratamento dos parcelamentos de Governo e particulares. O rito é o mesmo. O que tem diferença, eventualmente é ARINE - Áreas de Regularização de Interesse Específico e ARIS - Áreas de Regularização de Interesse Social, independente se é particular ou privado. O interessado tem que cumprir exatamente o mesmo rito, se particular ou privado. 9) A Conselheira Maria José Feitosa de Andrade disse que o setor habitacional Tororó é um bairro absolutamente regularizado, com muita restrições per capitas e que teve que atender todas as autorizações exigidas. Ressaltou que a ADASA fez estudos e tem outorgado poços, inclusive para os próximos que virão. Parabenizou a Segeth por tratar dos pedidos de regularização de 1990. Disse ser triste uma cidade demorar 30 anos para aprovar um empreendimento. Ressaltou que todas as despesas do setor habitacional Tororó, com relação ao projeto de macrodrenagem, foram custeadas pelos moradores. O senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que dentro da Diretoria de Parcelamento e Regularização, o Setor Habitacional Tororó é o único parcelamento da cidade que está realmente se movimentando do ponto de vista dos interessados privados. E a Segeth está dando essa vazão, por ser uma região que está de fato se empenhando em resolver os problemas ambientais. 10) A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva disse que é a primeira vez que vê esse projeto, e que a cidade está do jeito que está porque o grileiro divide os lotes e não precisa de nenhum tipo de exigência e não passa por nenhum tipo de crivo, enquanto o poder público ou o particular, que queira fazer o seu parcelamento, demora 26 anos para chegar ao Conselho e conseguir fazer a aprovação. Disse que é preciso mudar urgente a legislação deste País, porque senão a cidade vai acabar toda invadida por grileiros. Perguntou se é regimental o Conselheiro pedir vistas ou tem que ter alguma motivação clara que o Pleno entenda que pode dar vistas ao pedido. O senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que não é necessária aprovação do pedido de vistas não, mas o Conselheiro que pede vistas deve apresentar um outro relato, ponderando aquilo que o motivou a solicitar vistas e fazendo um contrapeso ao voto do relator. Cabe ao Presidente do Conselho estipular um prazo de representação do processo. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva diz que em vez de dificultar a aprovação do processo, o Conplan tem que fazer um esforço para agilizar as votações, para trazer a cidade para a regularidade. A senhora Maria José Feitosa de Andrade concordou com a Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva. 11) O Conselheiro Eduardo de Oliveira Villela, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF falou da importância de se aprovar o processo urgentemente. Propôs que os colegas abrissem mão das vistas, e que aprovassem logo o processo. Trouxe alguns exemplos de problemas causados por empreendimentos irregulares, como falta de água e infraestrutura. 12) O Conselheiro Antônio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF, iniciou dizendo que acha que nós temos uma pirâmide social e nós temos que respeitá-la, lembrou que cada pessoa vive nas condições que lhe aprouper e é livre neste país para isso. Disse que os empreendimentos são importantes porque um dos maiores fatores das ocupações realmente são as áreas rurais, áreas em que a LUOS e o PDOT não alcançou ainda. Disse que deve se pensar em um plano de ocupação para o Distrito Federal. O Conselheiro perguntou se existe um plano de ocupação para o Setor Habitacional Tororó. O senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que existe. O senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que há diretrizes urbanísticas, e estas fazem uma leitura macro da poligonal e uma série de estudos de compatibilização entre demandas urbanísticas e ambientais e serviços públicos e outras de capacidade de território e de paisagens. Estabelecendo os vários macroeixos, e realiza as consultas às concessionárias. Cada parcela, no caso de regularização, vai ter que buscar conectar aquela realidade com o que está na diretriz, que faz uma costura e articulação do possível. Isso, é um grande plano de ocupação. Informou que cada parcelamento registrado em cartório vai entrar automaticamente na LUOS e vai usar o mesmo critério e metodologia da Lei de Uso e Ocupação do Solo. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes questionou por que na hora que se faz bairros novos, não se cria um protocolo para ser cumprido e não se gastar tanto tempo. O senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que o protocolo existe e é fundamentalmente a legislação ambiental. A senhora Verena Felipe Mello observou que o terreno hora tratado é tido como ARINE, mas tem ocupação lá dentro. O senhor Thiago Teixeira de Andrade ressalta que no PDOT foram estabelecidas as poligonais de setores habitacionais, e foi uma estratégia justamente para a regularização não acontecer condomínio a condomínio. Ressaltou que o parcelamento do solo registrado em cartório diz que é condomínio a condomínio, porque tem parte de gleba rural. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes perguntou se tem protocolo a ser seguido para cada condomínio. O senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que sim, mas ele não pode ser simplificado porque o problema, na verdade, é no momento do registro em cartório do parcelamento, quando a Lei de Registro Público e a Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do

solo urbano e dá outras providências, exigem uma série de obrigações, inclusive o contrato de infraestrutura do empreendedor. Também informou que vai pedir para a parte técnica da Segeth e Conselheiros que adotem prazo mais elástico para enviar os relatos aos membros do Conselho. 13) A Conselheira Adriana Cordeiro da Rocha Abrão, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG ponderou, sobre o pedido de vistas, dizendo que todos têm direito de pedir vistas pelo menos uma vez no Conselho. Informou não entender que essa vista tenha que ser motivada no início, pois ela será motivada quando da sua apresentação. Observou que o pedido de vistas é para sanar dúvidas que não poderiam ser sanadas na reunião, apenas com questionamentos ao relator. Falou da necessidade de haver procedimentos mais céleres nas análises dos processos. O senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a Mesa não pensou em cercar o pedido de vistas em momento algum, e que o pedido de vistas foi imediatamente concedido e o prazo é sempre discutido ao final. 14) O Conselheiro Fábio Paíão Correia de Sousa falou que o pedido de vista se dá pelo pouco tempo que o processo chegou ao Conselho, apesar de estar se arrastando há 30 anos. Ressaltou que nesse tipo de empreendimento tem que se impor algum tipo de tributação em relação ao que vai ser gasto para o setor público chegar lá. O senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que terá compensação para o empreendimento. E que é importante que sejam observadas as atribuições e limitações do Conplan. O Conselheiro Fábio Paíão Correia de Sousa manteve seu pedido de vistas pelas dúvidas ainda existentes. 15) O Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu, representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno - ASPRE perguntou quantos processos desde 1990 há para serem analisados no Conplan, e se é possível ter uma agenda mais prática de trabalho para saber o que é prioridade para o Distrito Federal e ter um exercício de votação mais rápido. Perguntou quantas famílias estão ocupando de fato o lote. Se é uma ocupação ou um parcelamento. Ressaltou que para se vencer a burocracia, é necessário muito cuidado. Falou que não é estranho pedir vistas de um processo para conhecê-lo tecnicamente melhor e, ainda, possivelmente visitar o local. O senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu, que atualmente, o Conplan não tem nada repressado, pois há um rito contínuo na análise dos processos e não soube informar quantos processos estão em análises na pauta e de quais décadas são. Com relação às exigências legais e demoras, revela que tem muitas questões que mesmo se tratando de interesse social, os ritos são pouco mais simplificados e têm prioridade por lei. A senhora Verena Felipe Mello informou que o setor habitacional Tororó foi criado em 2002 como um setor de interesse social. E dentro desse setor há áreas desocupadas, objetos de parcelamentos novos, e também tem áreas ocupadas, que foram classificadas como ARINES. Falou que em torno de 25% da gleba está ocupada. Disse, ainda, que esse parcelamento já passou pelo Conplan e já teve um decreto aprovado, mas que foi caducado justamente por falta de licença. O senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que toda a tentativa de atalhar foi frustrada ou pela caducidade da licença ou por ações na Justiça ou pelo Cartório. Disse que ao chegar no Conplan, parcelamento do solo ou de regularização, ou de provimento novo sem nenhuma ocupação. Observou que não há distinção de parcelamento, pois tudo é parcelamento e se trata de transformação de uma gleba rural em um lote urbano, que vai ser registrado em cartório. E, o registro em cartório que implica ter um alto grau de precisão, com contratos com concessionárias resolvidos, seja ele ARINE ou ARIS, seja ele urgente ou não. Ao final das discussões, foi definido que será realizada reunião extraordinária para tratamento deste relato, uma vez que o mesmo foi feito pedido vistas. Em seguida, passou para um processo extra pauta para distribuição: Processo: Nº 390.000.875/2010, Interessado: Via Engenharia, Assunto: parcelamento de solo denominado Villa Green Village, localizada no Setor Habitacional Tororó, Relator: Definido como relator o Conselheiro Fábio Paíão Correia de Sousa, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF. Item 4. Assuntos Gerais: Foi marcada Reunião Extraordinária do Conplan, a ser realizada no 15 de dezembro de 2016, para análise do Processo: Nº 030.004.156/1990, quando a Conselheira Vânia Aparecida Coelho, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID fará o relato, ad hoc, por solicitação do Conselheiro Fábio Paíão Correia de Sousa. Ainda, poderá ser tratado nessa reunião o relato da Câmara Temática de Aprovação de Projetos. Ainda, no Item 4. Assuntos Gerais, foi apresentada proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do Conplan, começando em fevereiro de 2015, sempre nas últimas quintas-feiras do mês, às 9h. O calendário foi aprovado para 2017. Item 5. Encerramento: A 138ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em exercício, Secretário de Estado da Segeth, senhor Thiago Teixeira de Andrade, agradecendo a presença de todos: LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME RÓCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, FABIO NEY DAMASCENO, DENIS DE MOURA SOARES, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, JANE MARIA VILAS BOAS, EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, TONY MARCOS MALHEIROS, FABIO PAÍÃO CORREIA DE SOUSA, CARLOS ANTONIO BANCIL, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VÂNIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, MARIA JOSE FEITOSA DE ANDRADE.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2017.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

ATA DA 57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 57ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollenberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação: 2.3. Processo: Nº 030.004.156/1990 (Pedido de Vistas), Interessado: Condomínio Jardim Atlântico Sul, Assunto: Estudo de concepção do projeto urbanístico de Regularização do Jardim Atlântico Sul - Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - Casa Civil (já relatado), Apresentação: Verena Felipe Mello - GEOLOGICA (apresentado). 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos, quando o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e informou que neste ato seria realizada uma pequena confraternização como forma de agradecimento da SEGETH aos Conselheiros do Governo e, fundamentalmente, aos Conselheiros da Sociedade Civil pelos serviços prestados; ii) Parabenizou os arquitetos e urbanistas pelo seu dia, 15 de dezembro de 2016, dia

escolhido por conta do dia do nascimento do arquiteto Oscar Niemeyer. Subitem 1.3 Informes do Presidente: 1) O Senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que o Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otávio Alves Rodrigues está de férias e por isso não estará presente, solicitou então, que o Senhor Guilherme Rocha de Almeida Abreu, representante da Secretaria de Estado-Chefe da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI compusesse à mesa de trabalho. Informou ainda, que no dia 8 de dezembro de 2015 foi lançado o Programa Orla Livre, agradecendo a colaboração da Secretaria de Estado-Chefe da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI, SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal e aos servidores da SEGETH, na figura da Diretora de Projetos de Urbanização, a Senhora Rejane Jung Vianna. O Secretário lembrou que o Projeto Orla é uma ação complexa, com várias ações e componentes como: trilhas, pistas duplas para bicicletas, iluminação pública e revegetação. A obra será tocada diretamente pela - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP. Disse que 4 km serão inaugurados no começo de 2017, e a totalidade da primeira etapa será concluída até o final de 2017. Seguiu análise do Item 2. Processos para Deliberação: 2.3. Processo: Nº 030.004.156/1990 (Pedido de Vistas). Interessado: Condomínio Jardim Atlântico Sul, Assunto: Estudo de concepção do projeto urbanístico de Regularização do Jardim Atlântico Sul - Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - Casa Civil (já relatado), Apresentação: Verena Felipe Mello - GEOLOGICA - Consultoria Ambiental (apresentado). A Conselheira Vânia Aparecida Coelho, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID, iniciou o relato sobre o Processo nº 030.004.156/1990, que é de interesse do Condomínio Jardim Atlântico Sul e trata da apreciação do projeto de urbanismo, denominado Parcelamento Jardim Atlântico Sul, cuja área encontra-se inserida na poligonal do projeto urbanístico estruturante para Setor Habitacional Tororó - MDE-RP-047/2008 e URB-RP-047/2008, aprovados através do Decreto 30.067 de 18 de fevereiro de 2009, Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII. A gleba, objeto do presente estudo, perfaz um total de 21,20 ha (vinte e um hectares, e vinte centiares) e limita-se ao norte com a Via Caixaeta e o Parque Ecológico do 24 Tororó, a leste com a Via Tororó Oeste e a Quadra B1 do setor, a oeste com a Quadra C1 25 do setor, e a sul com a Quadra C2. O processo nº 030.004.156/1990 foi relatado pelo Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu - Casa Civil, no dia 8/12/2016, tendo o Conselheiro Fabio Paião - CREA DF solicitado vistas ao processo, que retirou o pedido de vista no dia 9/12/2016, por motivo elencados em e-mail encaminhado a todos os conselheiros no mesmo dia. Apesar de todas as situações da apresentação e de todas as dúvidas sanadas, ficaram ainda alguns pontos a serem esclarecidos no processo, tais como: 1) Solução de Abastecimento de Água; ii) Assunto de apreciação no CONPLAN, dúvidas sanadas ao Conselho, conforme apresentado no relatório. Então, o relator recomendou que seja definida a competência na elaboração de projetos das redes necessárias, aprovados pela CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; implantação do abastecimento de água, esgotamento sanitário com captação de águas pluviais, sendo responsabilidade do empreendedor, mesmo que seja implantada pela CAESB, não correndo o risco de onerar o Erário. Em seguida passou ao Voto: "Tomando por base o relato apresentado pelo Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu - Casa civil, a apresentação da Arqueta Verena Felipe Mello da Geológica e assistência técnica da CAP - fornecida pela senhora Rosemary Martins leão Pimentel, podemos constatar que o Estudo de Concepção do Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Jardim Atlântico Sul, Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RAXIII, atende todos os parâmetros e legislação vigente. Voto pela aprovação do Estudo de Concepção do Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Jardim Atlântico Sul, Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e que seja dada continuidade aos trabalhos de finalização do Projeto Urbanístico, conforme legislação vigente". Após a apresentação do relato, seguiu manifestação da Plenária: 1) O Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF disse sentir falta da identificação da servidora Vânia Aparecida Coelho, no processo, para o pedido de vistas, já que foi o Conselheiro Fábio Paião Correia de Sousa que pediu vistas. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que as vistas foram concedidas à Conselheira, e por isso ela relatou o processo, sem haver necessidade de expor no relato o pedido de vistas. 2) O Conselheiro Maurício Canovas Segura, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP questionou sobre a previsão de as obras de drenagem externa, na parte comum aos condomínios serem de obrigação dos empreendedores. A Servidora Tereza da Costa Ferreira Lodder da Coordenação de Urbanismo - COURB da Segeth, informou que o Setor Habitacional Tororó já conta com uma Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI. E dentro da LI tem uma série de condicionantes, entre elas a solução de drenagem. É em função dessa LI, a associação dos proprietários do Setor Habitacional Tororó reuniram-se e vem elaborando um projeto de macrodrenagem para o setor. Esse projeto está em análise no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM e depois passará para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, e então prosseguir para as questões de orçamento, cronograma e modos de implantação. O Conselheiro Maurício Canovas Segura, representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, perguntou quanto ao projeto de macrodrenagem que não está aprovado, e como será tratada essa questão, nesta Sessão, a microdrenagem do parcelamento específico, ou terá que fazer a macrodrenagem para depois ser feita a microdrenagem. A Servidora Tereza da Costa Ferreira Lodder informou que, além da LI de todo o setor, cada parcelamento terá que obter a sua própria Licença de Instalação e que durante o estudo de concepção da estrutura interna do parcelamento, em específico todos aqueles que irão receber a licença, terão a responsabilidade de resolução total dentro da gleba, para que nada saia da mesma, e essa obrigatoriedade está prevista na NGB e MDE de recarga total dos aquíferos. 3) O Conselheiro Aldo Paviani, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN perguntou como será a questão do aquífero, sobretudo a questão do esgoto. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que o relato apresentado trata do pedido de vistas, sendo assim, as demais informações, estão contidas no relatório original. O Conselheiro Aldo Paviani observou que não há nenhuma informação no relato, feito pela Conselheira Vânia Aparecida Coelho, sobre se a ADASA - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, foi consultada sobre os poços profundos. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que já tem outorga dos poços, e que o projeto só chega na fase de aprovação na SEGETH, quando esse tipo de questão for resolvida no processo, além de o IBRAM licenciar projetos desse tipo, pois o caso trata-se de Licença Corretiva. O Conselheiro Aldo Paviani perguntou se o parcelamento serviria de jurisprudência a outros parcelamentos da região. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que não existe jurisprudência. O que existe é um rito e um procedimento normatizado e a previsão no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, como Áreas de Interesse Específico - ARINE, e disse que a previsão legal, conforme diz o Conselheiro Aldo Paviani, não está sendo criado na SEGETH e que não tem nada de excepcional nesse rito, e que o rito começa com a previsão no PDOT de área de regularização de interesse específico, passa por todo processo de comprovação da propriedade de licenciamento, do projeto urbanístico, das questões ambientais, das licenças, das otivas as concessionárias e chega até o Conselho. Informou que esse processo é igual a todos os outros que foram

aprovados neste Conselho como o de Vicente Pires, Planaltina, Jardim Botânico, no São Bartolomeu, não há jurisprudência, não sendo exceção a qualquer regra, qualquer rito quanto a esse processo. O Secretário Senhor Thiago Teixeira de Andrade complementou que o Tororó está sendo foco desse conselho porque a comunidade está se movimentando se organizou e está concluindo os licenciamentos e que outras áreas privadas não estão movimentando seus processos. A Conselheira Maria José Feitosa de Andrade, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA/DF informou que no Setor Habitacional Tororó, tudo é feito pela comunidade, e que o Governo não paga absolutamente nada pelos projetos. E a comunidade que se organizou e pagou para refazer os projetos para atender a legislação ambiental. E que, dos 24 empreendimentos lá existentes, 16 devem chegar à SEGETH; e os outros têm alguns problemas que precisam ser sanados. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade lembrou que são 39 processos abertos, entre regularização e novos parcelamentos no Setor Habitacional Tororó. Então, o que está acontecendo aqui é um rito normal, administrativo, cotidiano e constante de parcelamento de solo. O Conselheiro Aldo Paviani disse que apenas queria levantar a questão de que a CAESB, quando deu um parecer aqui, disse que estaria esperando novas captações de água para colocar a rede pública de água. Questionou se a comunidade ficará dependente desse poço profundo, com a dúvida de que se a água do poço será tratada. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que o poço profundo está outorgado e vai ser implantado pelo condomínio e assumido pela CAESB, como pressupõe a Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. A Arqueta Verena Felipe Mello informou que cada empreendedor desenvolve os seus projetos de infraestrutura até que a CAESB venha com a solução definitiva de abastecimento da região. E a própria licença do setor inteiro, já vem mensurando o quanto de abastecimento de água pode ser suficiente para a região, assim como a questão do esgotamento sanitário. 4) Foi levantada pela Conselheira Vânia Aparecida Coelho a questão sobre o projeto urbanístico, ressaltando que neste evento está sendo analisado o estudo de concepção de regularização do parcelamento e não de um projeto urbanístico. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que normalmente a aprovação de um projeto urbanístico se dá por meio de decreto do Governador, e que o Conplan tem que deliberar sobre esse projeto com todo o rito de Licenciamento Prévio. A Servidora Tereza da Costa Ferreira Lodder disse que o processo hora analisado é sobre o acolhimento do projeto de urbanismo para que seja dada a continuidade aos procedimentos, com vistas à aprovação do projeto de urbanismo de parcelamento. Foi esclarecido que inicialmente estava escrito no processo que seria analisada a concepção do projeto urbanístico, e na hora do voto, votou-se pela aprovação do projeto urbanístico. Portanto, corrigiu-se o texto, em vez de "Voto pelo acolhimento do projeto" para "Voto pelo acolhimento do estudo de concepção do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, para futuro encaminhamento para aprovação pelo Governador". Após discussões, seguiu-se o regime de votação, sendo o processo aprovado com 22 (vinte dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma) abstenção do Conselheiro Aldo Paviani, representante da CODEPLAN. Item 4. Assuntos Gerais: 1) O Conselheiro Aldo Paviani questionou sobre como se encontra o andamento do processo de ocupação do Setor de Embaixadas Norte, de interesse de um órgão da Organização das Nações Unidas - ONU, e como o assunto está sendo examinado ou se já foi aprovado na SEGETH. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que houve algumas alterações no projeto, em virtude de questões ambientais e das redes públicas que passam no local. Informou que houve considerações a respeito da bacia de drenagem, e que o projeto já está pronto e há anuência dos órgãos federais que vão ocupar a região e tão logo a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP terminar o licenciamento junto ao IBRAM referente ao Licenciamento Ambiental, o processo deverá retornar ao CONPLAN. 2) O Senhor Thiago Teixeira de Andrade reiterou o convite aos Conselheiros para participarem das Audiências Públicas sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, que serão realizadas simultaneamente no Setor Comercial Sul, Taguatinga e Sobradinho, às 9h do dia 17 de dezembro de 2016. Item 5. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a 57ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada, pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos. GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, SEBASTIÃO MÂRCIO LOPES DE ANDRADE, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, DENIS DE MOURA SOARES, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, ALDO PAVIANI, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, JANE MARIA VILAS BOAS, EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, ROMINA FAUR CAPPARELLI, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSÉ LUIZ SAVIO COSTA NETO, CARLOS ANTONIO BIANCI, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VÂNIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2017.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2017, DECIDE:

DECISÃO Nº 01/2017

Processo: 390.000.875/2010

Interessado: Condomínio Via Green Village

Assunto: Parcelamento do Solo da Gleba denominada Via Green Village Localizado na Região Administrativa de Santa Maria

Relator: Fabio Paião Correia de Sousa - CREA/DF

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 390.000.875/2010, que trata da aprovação do processo do Parcelamento do Solo da Gleba denominada Via Green Village localizada na Região Administrativa de Santa Maria, considerando que o projeto de parcelamento:

- Atende às exigências ambientais e urbanísticas estabelecidas pela Licença Prévia LP-012/2006-IBAMA e pela Licença de Instalação LI-014/2012 IBRAM do Setor;
 - Atende a Diretriz Urbanística DIUR 03/2012 do Setor Habitacional Tororó-SHTO;
 - Está cumprindo todas as etapas de aprovação e licenciamento previstas em lei, atendendo as condicionantes estabelecidas;
 - Possui Outorga Prévia da ADASA para perfuração de poço com finalidade de abastecimento urbano;
 - Obteve através de sua Licença Prévia LP-001/2016 a declaração de que o mesmo é ambientalmente viável.
- 1.2. Observando, também, as seguintes condicionantes:
f) Que a macrodrenagem e o acesso em caso de não duplicação da DF 140, estejam a cargo do conjunto do empreendedor;